



REGULAMENTO DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 35 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece as normas referentes ao oferecimento de disciplinas em regime de dependência, para os cursos de graduação do FIAP – Centro Universitário.

O **PRÓ-REITOR ACADÊMICO** DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Este documento regulamenta e normatiza o oferecimento de Disciplinas em Regime de Dependência, de modo a assegurar o prosseguimento dos estudos dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do FIAP – Centro Universitário.

Art. 2º O oferecimento das Disciplinas em Regime de Dependência está previsto no Estatuto da Instituição e em seu Guia Acadêmico, e visa minimizar os problemas decorrentes da reprovação, especialmente no surgimento de uma situação de aprendizagem, que possa impedir a promoção regular na seriação do curso.

Parágrafo único: O Regime das Disciplinas em Dependência é permitido aos estudantes com até duas reprovações em disciplinas do mesmo ano ou anos distintos.

Art. 3º A matrícula das disciplinas em Dependência será realizada no ano subsequente ao da reprovação.

Parágrafo único: O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado, dentro do prazo estipulado no calendário escolar.



Art. 4º As Disciplinas em Regime de Dependência serão oferecidas nas modalidades presencial e semipresencial:

I. MODALIDADE PRESENCIAL

a. Período distinto da turma regular

1. O cumprimento da disciplina nessa modalidade é dado quando o aluno é matriculado em turma e período distintos do regular.
2. A média final para aprovação em disciplinas em regime de dependência, na modalidade presencial, com matrícula em período distinto do regular é composta pela soma: 20% da para Nota de avaliação Continuada (NAC) e 80% para Prova Semestral (PS).
3. Essa modalidade obriga o pagamento de mensalidades das disciplinas, conforme normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços.

b. Período Regular

1. O cumprimento da disciplina nessa modalidade é dado quando o aluno realiza o trancamento da matrícula do curso regular e passa a frequentar somente as disciplinas em regime de dependência, presencialmente e nas turmas do período regular.
2. A média final para aprovação em disciplinas em regime de dependência, na modalidade presencial, com matrícula em período regular é composta pela soma: 20% da para Nota de avaliação Continuada (NAC) e 80% para Prova Semestral (PS).
3. Essa modalidade obriga o pagamento de mensalidades das disciplinas, conforme normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços.



II. MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

- O cumprimento da disciplina nessa modalidade dispensa o aluno da frequência às aulas presencias em uma turma regular.
- A média final para aprovação em disciplinas em regime de dependência, na modalidade semipresencial, considera 100% das notas obtidas nas Provas Semestrais (PS), realizadas presencialmente.
- Essa modalidade isenta o pagamento de mensalidades das disciplinas em regime de dependência.

Art. 5º Os critérios de aprovação se baseiam na média anual obtida pelo aluno, conforme tabela abaixo:

MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
0,0 a 3,9	Reprovado
4,0 a 5,9	Exame
6,0 a 10,0	Aprovado

Parágrafo único: Na ocorrência de média anual entre 4,0 a 5,9, o aluno prestará Exame e a nota para aprovação será obtida seguindo o seguinte critério: Nota para aprovação no Exame = $(12 - \text{Média Final})$.

Art. 6º O aluno reprovado em 3 (três) ou mais disciplinas não poderá prosseguir para o período seguinte do curso, devendo antes, cumprir todas as dependências.

§1º As disciplinas em dependência deverão ser cursadas integralmente na forma presencial.

§2º O limite de disciplinas em Regime de Dependência para os alunos dos Bacharelados, em último ano, é de 01 (uma) ocorrência.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e Pró-Reitoria Acadêmica, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner Marcelo Sanchez
Pró-Reitor Acadêmico